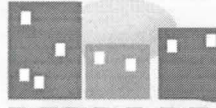


Prefeitura de



BARRA DE SÃO FRANCISCO

Num. ao desenvolvimento Adm: 2013/2016

PROCURADORIA GERAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Ficam revogadas, a Lei Complementar nº 009 de 26 de março de 2007 e a Lei Complementar nº 007 de 27 fevereiro de 2012.

Art. 2º - Ficam mantidos os seguintes cargos na estrutura administrativa municipal:

I - 01 (um) cargo comissionado de superintendente geral de contabilidade, que será provido por profissional com nível de instrução médio no curso de contabilidade, com remuneração de R\$ 3.429,22 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), vinculado diretamente ao Setor de Contabilidade.

II - 01 (um) cargo comissionado de superintendente geral administrativo, com nível de instrução médio, com remuneração de R\$ 3.429,22 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 23 de setembro de 2013.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em

30 / 09 / 13

Jornal O Vigilante

Pág 18